

**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO



Do P.L. n.º 134/16 - Autógrafo n.º 108/16 - Proc. n.º 3552/16

Lei n.º

**Declara imune ao corte árvore da espécie Jatobá existente na Rua Orozimbo Maia.**

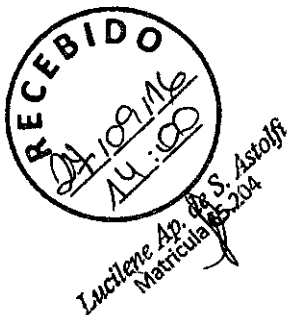
**CLAYTON ROBERTO MACHADO**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** É declarada imune ao corte, nos termos do artigo 15 da Lei Municipal nº 3.868 de 29 de dezembro de 2004, a árvore da seguinte espécie do município de Valinhos:

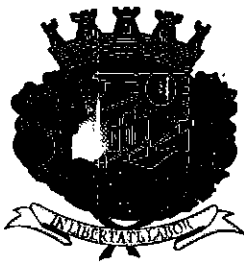
Nome Popular	Nome Científico	Localização
Jatobá	<i>Hymenaea courbaril L.</i>	Rua Orozimbo Maia, coordenadas: -22.9690474, -46.9869364.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura do Município de Valinhos,  
aos

**CLAYTON ROBERTO MACHADO**  
Prefeito Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO



Do P.L. n.º 134/16 - Autógrafo n.º 108/16 - Proc. n.º 3552/16

Fl. 02

**Câmara Municipal de Valinhos,  
aos 20 de setembro de 2016.**

  
**Sidmar Rodrigo Tolói**  
Presidente

  
**Israel Scupenaro**  
1º Secretário

  
**José Osvaldo Gavaicante Belóni**  
2º Secretário "ad hoc"